



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Prof.^a Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9353

“TERMO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTOS”

Processo nº 090/2020
Edital nº. 062/2020
Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020, a partir das 09:30 h (nove horas e trinta minutos) na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, situada à Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro – Águas de Lindóia – Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora de Licitações, sob a Presidência do Sr. Alexandre Carney Corsi, para proceder a abertura dos Envelopes **n.º 01 - “HABILITAÇÃO”**, **n.º 02 “PROPOSTA COMERCIAL”**, apresentados à **Concorrência Pública nº. 003/2020** a qual diz respeito à em **Contratação de empresa especializada em engenharia para Construção do Centro de Atendimento ao Cidadão – FASE 02 - Recursos do FINISA X CAIXA, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projetos, memoriais descritivos, cronogramas e planilhas orçamentárias constantes do ANEXO I deste Edital.**

O Edital ficou disponível no site, seguindo em anexo a lista com os nomes das empresas que retiraram o mesmo, totalizando **80 (oitenta)** acessos à licitação. Cabe salientar ainda que a Municipalidade realizou chamamento de interessados ao certame, através de publicação resumida do Edital no DOU, Seção 3, fl. 136, no dia 17 de julho de 2.020; no DOE, Poder Executivo, Seção I, fl. 127, no dia 17 de julho de 2.020; em jornal de grande circulação, Jornal Agora no dia 17 de julho de 2.020, fl. A10, em jornal oficial do município, no dia 17 de julho de 2.020, fl. 08.

Na data e horário marcados, apresentou-se para participar desta licitação as seguintes empresas:

- 1. CASA VERDE AMBIENTAL LTDA ME**
Representante: FABRICIO ELOY REGO
- 2. GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP**
Representante: VANDERLEI VILELA DOS SANTOS
- 3. SABADINI – COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS**
Representante: ÉRICO EVANDRO SABADINI
- 4. CONSTRUTORA NORBEX EIRELI**
Representante: AUSENTE

As empresas acima citadas apresentaram os envelopes **n.º 01 - “HABILITAÇÃO”**, **n.º 02 “PROPOSTA COMERCIAL”**, à licitação promovida pela Municipalidade.

Inicialmente procedemos à abertura do envelope de nº 01 “Habilitação” das empresas participantes do certame.

Quanto à **comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, constatou-se que as empresas **CASA VERDE AMBIENTAL LTDA ME, SABADINI – COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS, GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP** e **CONSTRUTORA NORBEX EIRELI** apresentaram declaração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Prof.^a Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9353

e/ou documento que comprova seu enquadramento como ME (MICROEMPRESA) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/2014.

Passada a palavra aos licitantes o representante da empresa **GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP** manifestou o que segue:

“No presente momento da verificação da documentação da empresa **SABADINI – COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS** verificou o não atendimento ao item 8.3 f) do edital, haja vista a empresa não ter encartado junto aos documentos de habilitação a declaração solicitada, deixando de atender o item do Edital.”

Passada a palavra aos demais licitantes presentes os mesmos não se manifestaram.

Após análise de rotina a Comissão Julgadora de Licitações constatou a necessidade de suspender a sessão para análise técnica referente aos documentos relativos a **COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, conforme disposto no item 8.4 do edital, por tratar-se de informações de cunho técnico, sendo necessária uma averiguação por parte da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, considerando também os apontamentos do licitante na sessão, sendo aberto prazo inicial de até 08 (oito) dias úteis, com fundamento no § 3º do art. 43 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de uma averiguação mais adequada dos documentos apresentados pelas licitantes e sua compatibilidade com o solicitado no edital.

Águas de Lindóia, 24 de agosto de 2020

Alexandre Carney Corsi
Presidente CJL

Misael Dias Gomes Filho
Membro CJL

Mauricio Tiengo
Membro CJL

CASA VERDE AMBIENTAL LTDA ME
Representante: **FABRICIO ELOY REGO**

GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Representante: **VANDERLEI VILELA DOS SANTOS**

**SABADINI – COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E
PRESTADORA DE SERVIÇOS**
Representante: **ÉRICO EVANDRO SABADINI**